

GREGOS, EM BUSCA DA IGUALDADE

Sobre a comunidade de bens na «República» de Platão
— antecedentes históricos e teóricos —

1. INTRODUÇÃO

O nosso trabalho vai incidir sobre um tema restrito da *República*: a comunidade de bens a que são sujeitos os guardiões.

Pretendemos estudar algumas das possíveis influências recebidas por Platão não só através de algumas experiências históricas mas também de teorias que podemos rastrear, ao que nos parece, no último quartel do século V e princípios do IV.

Embora de modo circunscrito o nosso intento marca um regresso ao estudo da *República* o que poderá levantar alguma estranheza devido ao grande número de estudos consagrados, ultimamente, à obra de Platão, em geral, e à *República*, em particular.

Não obstante esses estudos terem contribuído para uma melhor compreensão do pensamento platónico ainda hoje vários problemas estão em aberto mesmo no diálogo que nos vai interessar no presente trabalho.

A nossa pretensão não é apresentar o elenco das questões mais controvertidas na obra platónica. Como já dissemos, os nossos intuitos são muito limitados embora, ao longo deste trabalho, um ou outro problema delicado seja abordado, o que levará, então a procurar a resposta que nos pareça mais adequada.

Em nossa opinião, uma série de aspectos que têm suscitado dúvidas quanto aos reais objectivos do diálogo, surgem devido a um conhecimento imperfeito da produção intelectual da época, ou

seja, das suas características, assim como das coordenadas nas quais o próprio Platão se moveu (1).

Ao tratar da cidade justa, o filósofo fala, entre outros assuntos, de educação, de literatura, da teoria das ideias, da recompensa das almas justas numa vida além túmulo. Mas será necessário ver se todos estes temas se enquadram na teoria política geral de Platão (2).

A *República* surge-nos, quanto a nós, como uma obra com unidade, possuindo, à primeira vista, um objectivo político e é neste quadro que avultam as considerações de Platão acerca dos guardiões.

2. O GUARDIÃO

Para uma melhor compreensão dos objectivos do nosso trabalho dedicaremos, agora, algumas linhas ao papel e às condições em que o guardião vai actuar.

A Cidade ideal de Platão apresenta três classes: a dos governantes, a dos guardiões e a do povo (lavradores, artifices, etc.). O guardião tem por missão velar pela Cidade, é um guerreiro sempre pronto a defendê-la.

Uma sociedade com classes e na qual os guerreiros têm uma presença relevante não constitui uma novidade; esta consiste no valor moral e na preparação intelectual e militar ministrada ao guardião. São estes aspectos que diferenciam, desde já, o guerreiro da *República* dos guerreiros da Grécia do século IV.

(1) Uma primeira leitura da *República* pode espantar pela quantidade de temas que aí são abordados. Mas será necessário atentar no seguinte:

a) Platão não é um filósofo *sistemático*; no mesmo diálogo pode abordar vários problemas. Mas convirá acrescentar que em Platão, aliás como em Aristóteles, o que nós designamos geralmente por filosofia política e ciência política encontram-se intimamente ligadas;

b) A *República*, quanto a nós, tem uma unidade, cujo alcance poderá eventualmente ultrapassar o estrito campo da sua teoria política.

(2) No âmbito deste estudo não podemos tratar do objectivo último da *República*. Pretendemos mostrar, noutro artigo, como a concepção política neste diálogo é um meio e não um fim.

Uma passagem de Platão dá-nos uma série de traços do guardião, auxiliando-nos a esclarecer os nossos objectivos:

«Em primeiro lugar, nenhum possuirá quaisquer bens próprios, a não ser coisas de primeira necessidade; em seguida, nenhum terá habitação ou depósito algum, em que não possa entrar quem quiser. Quanto a viveres, de que necessitarem atletas guerreiros sóbrios e corajosos, ser-lhes-ão fixados pelos outros cidadãos, como salário da sua vigilância, em quantidade tal que não lhes sobre nem lhes falte para um ano. As suas refeições serão em comum, e em comunidade viverão, como soldados em campanha.

Quanto ao ouro e à prata, dir-se-lhes-á que os têm sempre e na sua alma, divinos e de procedência divina, e para nada carecem do humano, e que seria impiedade poluir aquele que já possuem, misturando-o com a pertença dos mortais, por quanto já muitos crimes ímpios se produziram por causa da moeda do vulgo, ao passo que a deles é pura. Mas unicamente a eles, dentre os habitantes da Cidade, não é lícito manusear e tocar em ouro e prata, nem ir para debaixo do mesmo tecto onde os haja, nem trazê-los consigo, nem beber por taças de prata ou ouro; e assim se salvarão, a si e à Cidade. Porém, se possuírem terras próprias, habitações e dinheiro, serão administradores dos seus bens e lavradores, em lugar de guardiões, volver-se-ão em déspotas inimigos dos outros cidadãos, em vez de aliados, passarão toda a vida a odiar e a ser odiados, a preparar conspirações e a ser objecto delas, muito mais receosos dos inimigos internos do que dos externos, e a precipitar-se, eles e o resto da cidade, para a beira da ruína.» (3).

Como podemos ver, ressalta desta passagem da *República* o seguinte:

- a) O guardião não possui quaisquer bens;
- b) O não possuir bens, permite ao guardião a disponibilidade de velar pela Cidade;
- c) Ao guardião não é lícito, sequer, tocar em metais preciosos;
- d) A Cidade fornece aos guardiões o necessário para viverem.

(3) *República*, III, 416 d - 417 b. (Lisboa, Gulbenkian, 5.ª, 1987. Introdução, trad. e notas de M. Helena Rocha Pereira).

O guardião surge-nos com um matiz de ascetismo e se Platão considera que ele não deve possuir bens móveis ou imóveis é para permitir que não seja desviado dos seus deveres.

Ora, parece-nos que será interessante ver se existem antecedentes, quanto à igualdade económica, nos quais Platão se poderia inspirar para traçar o retrato do guardião.

O que se vai seguir é a nossa indagação quanto a este problema.

3. OS ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Esta parte do nosso trabalho não tem a pretensão de ser exaustiva. Iremos apresentar algumas experiências históricas que nos parecem relevantes e, desde já, deveremos dizer que para as três primeiras que vamos expor somos altamente devedores com a obra de Michel Austin e Pierre Vidal-Naquet, *Economia e Sociedade na Grécia Antiga* (4).

3.1 A colonização das ilhas Lipari

Um texto de Diodoro da Sicília (5) tem provocado uma discussão prolongada e interessante sobre o seu significado histórico. Mas antes de avançarmos com as nossas considerações vamos resumir o texto de Diodoro.

As cidades de Cnido e Rodes enviaram uma expedição para fundar uma colónia na Grande Grécia. Depois de várias vicissitudes na Sicília desembarcaram nas ilhas Lipari e aí estabeleceram a sua colónia.

(4) M. Austin e P. Vidal-Naquet, *Economia e Sociedade na Grécia Antiga*, Lisboa, Edições 70, 1986 (Trad. António Gonçalves e António Nabarrete).

(5) Diodoro da Sicília, V, 9. Texto inserido em M. Austin e P. Vidal-Naquet, ob. cit., pp. 224-225.

Na permanência destes colonos, segundo as palavras de Diodoro poderemos verificar três fases:

- a) Numa primeira fase as ilhas eram propriedade comum estando os gregos divididos em dois grupos, um que combatia os piratas etruscos, outro que cultivava o solo;
- b) Numa segunda fase a ilha de Lipari foi partilhada entre os colonos enquanto as outras ilhas continuavam propriedade comum;
- c) Na terceira fase todo o solo foi partilhado tirando-se lotes à sorte todos os vinte anos.

O texto de Diodoro foi considerado importante para um debate que há algum tempo atrás foi extremamente aceso — o comunismo primitivo.

Não vamos abordar esta polémica que, entretanto foi perdendo relevância e que não se enquadra no âmbito deste trabalho ⁽⁶⁾.

Para nós a importância das palavras de Diodoro é mais circunscrita. O que podemos verificar é que estamos perante uma comunidade de bens extensiva a todos os cidadãos.

A colonização das ilhas Lipari seguiu uma evolução, aliás, bem clara no texto de Diodoro. É numa primeira fase que existe o comunismo, com a propriedade colectiva, da qual todos vivem.

A segunda fase circunscreveu o colectivismo a uma parte das ilhas e na terceira o solo é partilhado igualmente por todos. Ou seja, embora os lotes sejam iguais a propriedade é, agora, individual.

Como podemos ver há uma evolução neste caso histórico: da propriedade colectiva passa-se à propriedade privada. Mas é interessante notar que se mantém um traço comum às várias fases — a igualdade económica, que, talvez com pequenas variações, foi uma constante.

O quadro traçado por Diodoro da colonização das Lipari, ocorrida no século VI, vai merecer-nos, ainda, duas considerações.

A concepção da igualdade económica não foi na antiga Grécia, apenas, teórica. O caso das Lipari ilustra o que dissemos. É de

(6) Cfr. M. Austin e P. Vidal-Naquet, *ob. cit.*, pp. 223-224.

presumir que a igualdade económica conduzisse à social ou, pelo menos, que esbatesse as desigualdades sociais.

Por fim, podemos pôr a questão do conhecimento desta experiência por parte de Platão. Ora, neste ponto, não podemos ser categóricos. O relato de Diodoro é muito posterior a Platão ⁽⁷⁾ e, baseados neste facto, poder-se-á colocar a hipótese do desconhecimento do filósofo da colonização das Lipari a qual, por sua vez, se realizou muito antes da existência de Platão.

Poder-se-á, todavia, levantar outra hipótese: o filósofo que visitou o sul da Itália e a Sicília, mantendo sempre contactos com personalidades da região, teve a possibilidade de possuir a notícia acerca da experiência que relatamos.

Concluindo, a hipótese do conhecimento da colonização das ilhas Lipari por Platão é possível, embora não possamos ser categóricos como dissemos mais atrás.

3.2 O caso de Sifnos

Deve-se ao historiador Heródoto uma notícia extremamente interessante para os objectivos do nosso trabalho ⁽⁸⁾.

Passemos agora ao resumo do relato feito por Heródoto.

No último terço do século VI, Sifnos conhecia uma prosperidade notável devido à produção das suas minas de ouro e de prata. Ora, devido à sua riqueza a Cidade, todos os anos, repartia entre os cidadãos os lucros das suas minas.

O acontecimento que expusemos deve ser analisado, com cuidado, para podermos fazer um balanço correcto.

Ao dividir igualmente pelos cidadãos uma determinada quantia, a Cidade não estabelecia a igualdade económica. Ou seja, as dife-

(7) Diodoro da Sicília é contemporâneo do imperador Octávio César Augusto.

(8) *Histórias*, III, 57. Texto inserido em M. Austin e P. Vidal-Naquet, ob. cit., p. 186.

renças económicas entre os cidadãos mantinham-se. Poder-se-á dizer, é certo, que os pobres ficavam menos pobres embora os ricos ficassem, também, mais ricos.

Pelo que dissemos no parágrafo anterior é pertinente perguntar qual a importância da experiência de Sifnos.

Creemos que a importância da notícia de Heródoto é o apontar para uma certa igualdade, ou melhor dizendo, é uma tendência para a igualdade. De facto, embora mantendo as desigualdades, a Cidade fazia uma repartição igualitária dos lucros das suas minas.

Há, assim, a ideia de igualdade, uma distribuição na prática, que pode minorar as dificuldades dos mais desprotegidos.

O que teve lugar em Sifnos podia ser conhecido, com grande probabilidade, por Platão. Esta experiência está longe daquela das ilhas Lipari. Todavia, uma certa tendência para a igualdade é relevante no quadro histórico grego e podia, sem dúvida, servir de sugestão para o autor da *República*.

3.3 Uma proposta no tempo de Temístocles

Na antiga Grécia há um acontecimento extraordinariamente curioso, sob vários aspectos, que nos é dado a conhecer, mais uma vez, por uma passagem de Heródoto ⁽⁹⁾. Concretamente, trata-se de um episódio ocorrido em Atenas, no primeiro quartel do século V.

Eis, em resumo, o que nos conta o historiador.

Em determinada altura, o tesouro de Atenas possuía um alto valor devido aos rendimentos obtidos pela exploração das minas de prata do Láurio. Por isso, foi então decidido que se repartisse essa riqueza, cabendo a cada cidadão a quantia de dez dracmas.

A proposta a que nos referimos, todavia, não chegou a concretizar-se. Ela foi substituída por uma outra da autoria de Temístocles.

O futuro herói de Salamina propôs, o que foi aceite, que os rendimentos em causa fossem canalizados para a construção de

⁽⁹⁾ *Histórias*, VII, 144. Texto inserido em M. Austin e P. Vidal-Naquet, ob. cit., pp. 186-187

uma frota, a qual, de facto foi empregada mais tarde contra os Persas.

Qual a importância deste acontecimento na perspectiva do nosso trabalho?

Em boa parte a resposta à questão é idêntica à que foi dada a propósito de Sifnos.

Os dez dracmas não aboliam a desigualdade económica, podiam apenas atenuar a situação dos mais pobres, o que, sem dúvida, é já importante. Mas em Atenas como em Sifnos há uma ideia de igualdade, embora, como vimos, não tivesse sido atingida plenamente.

Poder-se-á objectar que em Atenas a distribuição dos rendimentos não chegou sequer a realizar-se.

A objecção, todavia, não é relevante. Em termos de proposta, ela é idêntica ao que aconteceu, na prática, em Sifnos. Uma tendência para a igualdade está nela subjacente. Se não se concretizou é porque surgiu outra proposta considerada mais útil para a Cidade na conjuntura desse tempo. O interesse colectivo sobre pôs-se ao individual.

Mais uma vez repetiremos o que dissemos a respeito de Sifnos. Platão com certeza conheceu a proposta inicial e ela poderia ter suscitado a reflexão quanto à comunidade de bens.

3.4 O modelo Espartano

Deixamos para o final deste capítulo uma experiência histórica que é fundamental para o nosso trabalho. De facto, ainda hoje se discute a influência do sistema espartano na filosofia de Platão, estando-se ainda longe, em tal matéria, de um consenso relativamente amplo. Assim, teremos de abordar um problema delicado, como veremos ao longo destas linhas.

Diremos, agora, que o regime espartano constitui, na antiga Grécia, para muitos gregos, mesmo no seu grande rival ateniense, um modelo digno de admiração.

Durante a longa guerra do Peloponeso, em Atenas, um número, que devia ser razoável, de cidadãos, continuou a admirar Esparta e, em 404, após a rendição da cidade, um grupo de aris-

tocratas pró-espartanos tomou o poder em Atenas, através de um governo, a que se chamará dos trinta tiranos.

É difícil, todavia, descrever e fazer o balanço da política e da sociedade espartanas. Segundo Finley «afirmou-se que Esparta teve duas histórias separadas, a sua própria e a da sua imagem no exterior (ou «miragem», como um estudioso francês lhe chama). Considerando o muito que se escreveu sobre Esparta na Antiguidade, é notório como o quadro é confuso, contraditório e incompleto.» (10).

Não obstante as dificuldades iremos fazer um esforço para traçar um quadro do sistema espartano para depois nos pronunciarmos sobre a sua ligação à teoria de Platão.

A estrutura política de Esparta, original, sem dúvida, apresentava dois reis, os quais só tinham o poder militar, os cinco éforos que se encarregavam do poder executivo, um conselho de trinta membros (os dois reis e vinte oito membros com mais de sessenta anos) e uma assembleia, composta por todos os espartanos.

Os espartanos constituíam a classe dominante, a única que tinha capacidade política.

A classe mais baixa da população era constituída pelos antigos vencidos e encontrava-se completamente subjugada pelos espartanos.

Os vencidos, eram, porém, em número muito superior, informados com a sua sorte, o que obrigava os espartanos a um estado de alerta permanente. Deste modo, o espartano é um soldado profissional, o que marcava um contraste com o que se passava nas outras cidades (11).

Para se dedicar às actividades guerreiras, o espartano tinha um lote de terreno, o *Kléros*, que devia ser igual aos outros, trabalhado pelos servos (12).

(10) M. I. Finley, *Os gregos antigos*, Lisboa, Edições 70, 1984 (Trad. revista por Artur Morão), p. 71.

(11) No século VII, Esparta encontra-se na vanguarda da civilização grega. Mas como diz J. P. Vernant: «La coupure se produit entre le VII^e et le VI^e siècle. Sparte se replie sur elle-même, elle se fige dans des institutions qui la vouent tout entière à la guerre. Non seulement elle répudie l'étalage de la richesse, mais elle se ferme à tout ce qui est échange avec l'étranger, commerce, activité artisanale...» (*Les origines de la pensée grecque*, Paris, P.U.F., 3.^a, 1975, p. 61).

(12) J. P. Vernant traça este quadro de Esparta: «... il faut aussi souligner d'autres traits qui la mettent en avance sur sons temps: l'esprit égalitaire d'une réforme qui supprime l'opposition ancienne du *laos* et du *dèmos* pour constituer

Já falamos da admiração de uma parte dos atenienses pelo modelo espartano. Quais as razões desta admiração? A. H. M. Jones dá a resposta ⁽¹³⁾.

Os aristocratas atenienses segundo o historiador citado, viam em Esparta a grande potência militar da Grécia e uma estabilidade política notável. Além disso, Esparta apresentava um regime aristocrático onde a coragem e a disciplina eram, igualmente, objecto de consideração.

Em Esparta pretendeu-se atingir a igualdade entre os membros da classe dominante: por um lado, só eles tinham direito à participação política, por outro, cada um tinha um *Kléros* para poder viver sem grandes problemas ⁽¹⁴⁾.

Este quadro modifica-se, todavia, a partir do final da Guerra do Peloponeso. Alguns espartanos começaram a possuir mais do que um lote de terreno e a corrupção tornou-se notória ⁽¹⁵⁾.

Na Antiguidade ficaram célebres dirigentes espartanos, os quais eram comprados, ao que parece, com uma certa facilidade.

Quando Platão escreve a *República* no século IV, conhecia bem o caso espartano. Os ideais de igualdade económica e social, a obediência ao Estado, com certeza, seriam familiares ao filósofo. Mas a decadência espartana, os traços de crueldade, que aliás existiram sempre, a corrupção e a incultura seriam, igualmente, conhecidos de Platão.

un corps de soldats-citoyens, définis comme des *homoiói* et disposant tous, dans le principe, d'une lot de terre, d'un *Kléros*, exactement égal à celui des autres. A cette première forme d'*isomoirá* (peut-être y eut-il alors un nouveau partage des terres), il faut ajouter l'aspect communautaire d'une vie sociale qui impose à tous un même régime d'austerité (...) et qui institue la pratique des *syssíties*, des repas communs ...» (Ob. cit., pp. 61-62).

⁽¹³⁾ A. H. M. Jones, *Atenas e Esparta* em M. Lloyd-Jones (coord.), *O mundo grego*, Rio de Janeiro, Zahar, 2.^a, 1977. (Trad. Waltensir Dutra), pp. 66-68.

⁽¹⁴⁾ Quanto aos lotes de terreno citemos Finley: «O sistema de propriedade entrou em colapso, embora não se saiba bem como: um número crescente de Espartanos perdeu os seus lotes de terra, cedidos pelo estado e trabalhados pelos hilotas, e, com as terras, perderam automaticamente o seu estatuto de plenos espartanos. Outros acumularam riquezas, embora só se pudessem fazer ilegalmente» (ob. cit., p. 74).

⁽¹⁵⁾ Cfr. Finley, ob. cit., p. 74.

Os limites deste trabalho não permitem uma longa explanação acerca da influência, ou não, do modelo espartano na *República*. Faremos, apenas, algumas considerações tendentes a aclarar os nossos objectivos.

Em nossa opinião, Platão foi sempre um observador atento da realidade que o envolvia: os traços utópicos do seu pensamento político, presentes, sobretudo, na *República*, não nos devem levar a concluir por um certo irrealismo ou fantasia, presente no filósofo.

Creemos que não é para admirar que Platão tenha um posicionamento equilibrado perante o modelo e a política espartanos. Tentemos, agora, ser mais claros.

A obediência às normas do Estado, o patriotismo, a longa preparação, a igualdade, são traços que Platão pôde retirar do ideal espartano. Que há, assim, uma influência do espartanismo na doutrina platónica, tal parece-nos claro.

Há, também, divergências com o modelo espartano, mesmo no plano ideal. E convirá, portanto, para um correcto esclarecimento da questão, mencionar algumas dessas mesmas divergências:

- a) Os guardiões ocupam a sua posição, não por um privilégio social, isto é, o nascimento não é a condição para pertencer a esta classe: a aristocracia platónica não existe pelo sangue mas, sim, pela envergadura moral e intelectual;
- b) Aos guardiões é ministrada uma formação elementar e superior, sem paralelo com qualquer *curriculum* ministrado na Grécia;
- c) Na *República*, a igualdade económica não advém da posse de terras ou de outros bens, de uma forma equitativa. Os guardiões nada possuem, é o Estado que lhes fornece o que eles necessitam.

Quanto a nós, a questão de Platão ser ou não pró-espartano surge, com frequência mal equacionada. Assim, segundo a nossa opinião, o filósofo, de uma forma equilibrada, como já dissemos, retira do modelo espartano alguns traços. Mas as divergências, como já anotámos, são significativas.

Afirmar que Platão é pró-espartano ou anti-espartano não tem, propriamente, sentido: a posição platônica quanto ao modelo espartano não foi radical, isto é, não encontramos a defesa ou a denúncia, em bloco, desse mesmo modelo.

4. OS ANTECEDENTES TEÓRICOS

Nesta parte do trabalho vamos indicar as teorias políticas que, em nossa opinião, influenciaram a concepção platônica da comunidade de bens dos guardiões.

No domínio a percorrer iremos deparar com um conjunto de dificuldades o que torna este terreno altamente movediço. Estas dificuldades obrigar-nos-ão a algumas análises mais cerradas e a digressões um pouco à margem do tema central.

4.1. Fáleas da Calcedónia

A primeira teoria política a que nos vamos referir pertence a Fáleas da Calcedónia. Infelizmente pouco sabemos acerca deste personagem e mesmo esse pouco é extraído, apenas, de uma passagem da *Política* de Aristóteles⁽¹⁶⁾.

Devido a esta contingência, a pequena informação a que temos acesso repousa unicamente na autoridade de um autor, o que nos obriga, portanto, a grande prudência.

O tema central da teoria de Fáleas consiste na defesa da igual repartição da riqueza pelos cidadãos. A ideia clara da igualdade económica defendida por um teórico é já por si importante. Mas importante, também, é a razão que preside a esta concepção.

Fáleas considerava que as revoltas e os confrontos na Cidade são causados pela desigualdade económica; desta forma, o remédio consiste na distribuição equitativa da riqueza. Estamos, assim, perante uma teoria em que se faz uma análise da vida da Cidade e se propõe a solução para os seus problemas essenciais.

Segundo Aristóteles, o teórico teria afirmado também, que no momento da fundação das cidades a sua solução teria sido fácil; no seu tempo era difícil, embora possível.

(16) Aristóteles, *Política*, II, VII, 1266 a 36.

O pouco que sabemos do pensamento de Fáleas mostra-nos a sua importância, importância essa, como tentaremos mostrar, pode ser rastreada nos finais do século V e princípios do IV.

Para as considerações que se vão seguir é importante indicar, com alguma probabilidade, a data na qual as ideias de Fáleas viram a luz. Guthrie (17) aponta os últimos anos do século V; poderemos afirmar, não infirmando a opinião do historiador inglês, que Fáleas apresentou as suas teorias no último quartel do século.

Poderemos conjecturar, pela época em que Fáleas viveu, que este é contemporâneo da crise de *pólis* posta em relevo pela Guerra do Peloponeso. Assim, o autor deve estar preocupado com os problemas que afligiam a Cidade-Estado, que punham em perigo a sua existência; com muita possibilidade as guerras civis e aquelas entre cidades seriam sintomas do mal que atacava a *pólis*.

Fáleas pertence ao grupo dos intelectuais gregos da segunda metade do século V e princípios do IV que têm plena consciência da crise da Cidade e procuram as soluções, por vezes francamente revolucionárias, para reformar a Cidade e, assim, salvá-la do abismo para o qual ia caminhando.

Inserido, portanto, na linha da reflexão política grega, tão rica e variada, Fáleas põe a tónica na distribuição desigual dos bens, como causa dos graves problemas que surgem na Cidade e propôs, como já vimos, a igualdade económica para fazer frente a esses mesmos problemas.

Em nossa opinião as ideias de Fáleas influenciam a *República* e teriam tido os seus seguidores em Atenas como mostraremos na análise à *Assembleia das Mulheres*, de Aristófanes, que faremos já de seguida.

4.2 A «Assembleia das Mulheres» de Aristófanes

Na História da Cultura Grega para rastreamos as ideias políticas, sociais e filosóficas é importante a literatura, nos seus vários géneros, que acolhem várias teorias, ora para as defender, ora para as criticar. Nesta perspectiva, a obra de Aristófanes é preciosa para nós, na medida em que nos fornece uma soma importante de informações sobre vários aspectos da vida de Atenas.

(17) «Actual redistribution of wealth on an egalitarian basis, even if in a, to us, imperfect form, was first proposed by a certain Phaleas of Chalcedon, probably about the end of the fifth century (*The Sophists*, Cambridge University Press, 1971, p.152).

Da obra do célebre comediógrafo vamo-nos debruçar apenas sobre a *Assembleia das Mulheres* pois é a comédia com mais interesse para os objectivos do nosso trabalho.

A *Assembleia das Mulheres* foi representada nos princípios do século IV, mais concretamente em 392, data que não tem sofrido grande contestação⁽¹⁸⁾. Como veremos, na análise a que procederemos desta comédia, a datação é fundamental.

Pela data podemos ver que a *Assembleia* pertence ao chamado período médio da comédia, época durante a qual o enfraquecimento económico de Atenas impunha restrições financeiras à representação das comédias. Quer dizer, portanto, que o declínio de Atenas após a Guerra do Peloponeso se veio a reflectir em vários aspectos da própria cultura.

Para além do condicionalismo a que fizemos referência no parágrafo anterior, deveremos indicar outro, de grande importância para a análise que desejamos fazer da *Assembleia*. O período médio é marcado pela ausência de alusões directas a figuras reais. De facto, uma lei proibiu, a partir de certa altura, essas alusões directas na comédia⁽¹⁹⁾.

A não utilização de nomes de personagens reais na comédia do período mencionado torna difícil, por vezes impossível, detectar os representantes de determinadas ideias ou atitudes. Como vamos ver, a *Assembleia* vai-nos oferecer, devido a estes factos, dificuldades enormes para a sua compreensão global.

A comédia de Aristófanes, que estamos a considerar, conta-nos a revolta das mulheres contra os maus resultados da política levada a cabo pelos homens. Ora, se estes estão a governar mal, então as mulheres devem ocupar o poder e promover uma governação eficaz. Assim, elas vão ocupar o lugar que, até então, era pertença dos homens.

O que é mais importante, para nós, na *Assembleia*, é o conjunto de leis decretadas pelas mulheres⁽²⁰⁾. Essas leis podem ser sintetizadas nas seguintes alíneas:

- a) A riqueza deve ser distribuída por todos os cidadãos, ou seja, surge o princípio da igualdade económica;

⁽¹⁸⁾ Entre outros António Freire aponta as datas de 393 ou 392. (*O Teatro Grego*, Braga, Faculdade de Filosofia, 1985, p. 269).

⁽¹⁹⁾ Quanto a este ponto veja-se António Freire, ob. cit., p. 268.

⁽²⁰⁾ Cfr. *Assembleia*, vv. 588-638.

- b) A família é abolida, vigorando, a partir desse momento, a comunidade de mulheres e crianças;
- c) As mulheres têm a supremacia sobre os homens.

Que razões levaram Aristófanes a escrever a *Assembleia das Mulheres*?

Aristófanes foi um conservador e combateu, através dessa perspectiva, as inovações não só políticas como culturais do seu tempo. Ora, se o comediógrafo escreveu a *Assembleia* é porque desejava visar uma corrente de ideias e os seus representantes.

Convirá aclarar esta questão fazendo duas observações.

Em primeiro lugar, mesmo de uma forma jocosa, a comédia dá conta de um mal-estar político e social que ocorreu em Atenas, sobretudo após a Guerra do Peloponeso. A revolta das mulheres simboliza o desencanto pela evolução da Cidade. Aristófanes devia pensar igualmente que as coisas corriam mal, embora partilhasse das soluções avançadas.

Em segundo, ao expor as ideias sociais e políticas contidas nas três alíneas, atrás apresentadas, o comediógrafo, de certeza, estava a ridicularizar o que deveria estar difundido e, pelo menos, razoavelmente conhecido dos espectadores.

Em nossa opinião, poder-se-á afirmar que, pelo menos, nos finais do século V e princípios do IV surgiram em Atenas, e certamente com alguma audiência, uma série de ideias, revolucionárias, sem dúvida, na sua época. Abolição da família e da propriedade privada assim como a igualdade da mulher em relação ao homem, eis o núcleo central desta corrente social e política.

Façamos, agora, antes de prosseguirmos, uma breve referência ao papel da mulher na Grécia Antiga. Esta, ao longo dos séculos, teve um papel secundário nos campos social e político. Quando Aristófanes fala da supremacia da mulher, deve estar a exagerar com a sua liberdade de autor cómico, para retirar um efeito teatral. Com grande probabilidade, as novas teorias deviam defender, como já dissemos, a igualdade de homem e mulher.

Porque é que teriam surgido estas ideias na época que já assinalámos?

A apresentação de reformas para consolidar e melhorar a *pólis*, é bom recordá-lo, é anterior ao século IV. Como já dissemos, após a Guerra de Peloponeso, alguns intelectuais e uma parte da opinião pública consideravam a Cidade-Estado vulnerável a vários perigos, os quais a poderiam levar à perda da autonomia. Esta sensação devia ser bastante aguda em Atenas, pois, aqui juntava-se ao que acabamos de dizer a nostalgia pelo prestígio perdido.

As medidas relativas à *pólis*, no período que estamos a considerar foram diversas, umas mais moderadas, outras mais revolucionárias. Ora, o movimento de ideias ridicularizado por Aristófanes, na *Assembleia*, pertencia ao espírito mais inovador e avançado da época: por essa razão, essencialmente, foi alvo das críticas do comediógrafo.

Após estas considerações, coloquemos uma questão, ainda hoje, alvo de grande controvérsia: quem são os visados na *Assembleia das Mulheres*?

Já dissemos que Aristófanes não menciona personagens reais; Praxágoras, a porta-voz das novas ideias, é uma figura fictícia. Sendo assim, é difícil descortinar os verdadeiros mentores destas ideias.

Uma tese, já antiga, mas que hoje ainda tem os seus defensores, aponta o próprio Platão como o visado na comédia de Aristófanes⁽²¹⁾. De facto, existem semelhanças entre a *Assembleia* e a *República*: igualdade económica, igualdade da mulher e do homem e comunidade de mulheres e crianças são pontos comuns nas duas obras.

Não obstante as semelhanças não nos parece que o criticado seja Platão. Vejamos porquê.

Em primeiro lugar, a *República*, pela sua estrutura, pelos vários temas abordados, entre os quais se conta uma elaboração aprofundada da teoria das ideias, tem de ser colocada numa data razoavelmente posterior a 392. É muito provável que, por alturas da representação da peça de Aristófanes, o filósofo tivesse escrito, ainda, poucos diálogos e a *República*, pelo que dissemos, não pertence a este grupo.

(21) Uma apresentação deste problema encontra-se em R. Baccou na sua introdução à *República*, Paris, Garnier-Flamarion, 1966, pp. 5-8.

Em segundo lugar, alguns defensores da tese que estamos a analisar afirmam que Aristófanes visava as ideias expostas por Platão através do ensino oral ⁽²²⁾. Esta posição, sem dúvida, interessante, merece-nos, igualmente, alguns reparos:

- a) A ter existido uma eventual docência platónica, dela não temos qualquer conhecimento seguro até à fundação da Academia;
- b) É provável que Platão entre 399, data da morte de Sócrates, e 392, não tivesse passado todo esse tempo em Atenas e, desta forma, a docência e a discussão nos círculos filosóficos não teriam sido relevantes. Se existiu essa intervenção, ela não devia ser conhecida do grande público;
- c) Os diálogos de Platão do período em causa não fazem referência às doutrinas mencionadas, o que seria estranho se elas estivessem já elaboradas no espírito do filósofo.

Alguns autores que defendem o conhecimento da *República* por Aristófanes baseiam-se numa passagem de Aulo Gélio ⁽²³⁾. De facto, Gélio fala de uma edição de alguns livros da *República* que teriam antecedido a publicação integral do diálogo.

Considerando como correcta a notícia de Aulo Gélio não nos parece, todavia, concludente a data dessa publicação como anterior a 392.

Por um lado, a passagem de Gélio não indica, mesmo aproximadamente, qualquer data. Por outro, não há nos diálogos de Platão do período em causa, como já dissemos, qualquer alusão às teses mencionadas na *Assembleia*.

(22) Escreve António Freire: «Como pôde Aristófanes tomar conhecimento do comunismo de Platão, contido no livro V da *República*, quando esta só apareceu dez ou vinte anos mais tarde? (...) É possível que tenha começado, em lições orais, a proclamar as suas ideias sobre o comunismo de bens, de mulheres, de filhos, de refeições, etc.» (Ob. cit., p. 269).

(23) Aulo Gélio, *Noites Áticas*, XIV, 3.

Fizemos uma digressão, relativamente longa, embora não exaustiva, sobre a possibilidade de Aristófanes conhecer as posições de Platão quanto à comunidade de bens, mulheres e crianças.

Quanto a nós, e não somos originais nesta atitude, Aristófanes não ataca Platão na sua *Assembleia das Mulheres*. Se assim é, temos de voltar ao princípio. Quem são os visados na comédia de Aristófanes?

Afirmar que não é Platão é importante, embora não seja tudo. Infelizmente, quanto a nós, é impossível ou, pelo menos extremamente difícil, apontar os autores das ideias políticas e sociais ridicularizadas por Aristófanes.

Em nossa opinião poderemos avançar o nome de Fáleas como o responsável pela teoria da igualdade económica que seria defendida, por alguns, em Atenas, nos finais do século V e princípios do IV. Quanto às outras teorias não poderemos indicar a sua filiação.

Por fim, e em jeito de balanço, diremos que é altamente provável que o mesmo grupo tivesse defendido uma doutrina, na qual avultavam a igualdade económica, a abolição da família e a igualdade da mulher e do homem.

Quanto à igualdade económica dissemos quem foi o seu pioneiro. Quanto às outras posições poderemos avançar que, muito provavelmente, tiveram a sua origem em Atenas.

Diremos agora que, quanto à igualdade económica, a qual constitui o ponto mais relevante para este trabalho, Platão teve os seus antecessores.

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho pretendemos mostrar as raízes da concepção platónica da comunidade de bens. Em boa parte, o que poderemos chamar conclusão encontra-se dividida pelas considerações que fomos fazendo ao analisar os aspectos históricos e teóricos apresentados.

Antes de apresentar um balanço do que dissemos anteriormente convirá esclarecer um ponto prévio.

Quando são apresentados os antecedentes de uma determinada teoria e os problemas contemporâneos que a poderiam influenciar, poder-se-á pensar que tal metodologia levará a uma desvalorização

da originalidade do filósofo em causa. Não é essa, porém, a nossa posição.

Pensamos que uma concepção filosófica reflecte uma problemática que é exterior ao pensador, que o influencia, que, em parte, sugere e determina a sua obra. A produção filosófica, como manifestação cultural apresenta, portanto, estas características.

O caso de Platão, exposto neste trabalho, pode exemplificar o que dissemos anteriormente.

O filósofo teria conhecido as várias experiências históricas que apontámos, com destaque para o regime espartano e as teorias que mencionamos, cujo aparecimento tem lugar durante o último quartel do século V. Em nossa opinião, em maior ou menor grau, Platão foi influenciado por essas experiências e teorias.

Convirá, portanto, vincar o que já dissemos neste trabalho: o autor da *República* está atento ao que se passa no seu tempo, tem a consciência da crise que a Grécia e a *pólis* atravessam. As reformas que ele vai apresentando, têm como objectivo salvar a Cidade. A História deu razão ao filósofo: poucos anos depois da sua morte, a Grécia perde a independência.

Embora Platão seja influenciado por uma tradição política, tão rica e variada como era a grega, a sua concepção de comunidade de bens apresenta a marca da sua originalidade.

Por um lado, vemos uma aristocracia que não depende do sangue e da riqueza: a formação e a competência são os seus sinais distintivos. Por outro, a Cidade fornece aos seus guardiões o necessário para a sua existência.

Em síntese, e para finalizarmos, Platão conjugou, harmoniosamente, alguns elementos da história e da teoria políticas da Grécia com a estrutura da sua filosofia.

Alvaro José dos Penedos